



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 927

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 16.797,76 (. dezesseis mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado a ocorrer com as despesas, no corrente exercício, para o transporte de alunos, com as seguintes codificações:-

	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL -</u>	
3 1 3 0 6 3	- <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	Cr\$ 1.088,64
	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL -</u>	
3 1 3 0 6 2	- <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	Cr\$ 15.709,12
	T o t a l	Cr\$ 16.797,76

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE JUNHO DE 1973.


 TUFIC BARACAT
 PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de junho de 1973.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


 GABRIEL BANCHIARDI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO